



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 05 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID 19, do Município de Agudos do Sul/Pr, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 116/2020 de 22/06/2020 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID 19 do Município de Agudos do Sul/Pr, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de agosto de 2020.

**Claudinei Hitnak
Presidente CMAS**